



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 628**

de 04 de agosto de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 062/2009)

*“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

| INICIAL ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ALTERAÇÃO (X)  | INCLUSÃO ( )                          | EXCLUSÃO ( )  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|---------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | Administração Geral                   |               |
| CÓDIGO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | N.º 0003                              |               |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                | Secretaria Municipal de Administração |               |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | N.º 02.05.00                          |               |
| OBJETIVO Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.                                                                                                                                                         |                |                                       |               |
| JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho. |                |                                       |               |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade medida | índice recente                        | índice futuro |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                | R\$ 4.943.570,00                      |               |

| INICIAL ( )         | ALTERAÇÃO (X) | INCLUSÃO ( )                  | EXCLUSÃO ( ) |
|---------------------|---------------|-------------------------------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA   |               | Departamento de Administração |              |
| CÓDIGO DA UNIDADE   |               | N.º 02.05.02                  |              |
| FUNÇÃO              |               | Administração                 |              |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    |               | N.º 04                        |              |
| SUBFUNÇÃO           |               | Administração Geral           |              |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO |               | N.º 122                       |              |
| PROGRAMA            |               | Administração Geral           |              |
| CÓDIGO PROGRAMA     |               | N.º 0003                      |              |

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS     |                                                 |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| PROJETO                           | Reforma e Ampliação Prédio Prefeitura Municipal |
| CÓDIGO PROJETO                    | N.º 1005                                        |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO      | UNIDADE DE MEDIDA                               |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 221.250,00                                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 628**

de 04 de agosto de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 062/2009)

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS     |                    |
|-----------------------------------|--------------------|
| ATIVIDADE                         | Manutenção Unidade |
| CÓDIGO ATIVIDADE                  | N.º 2001           |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO      | UNIDADE DE MEDIDA  |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 3.261.910,00   |

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

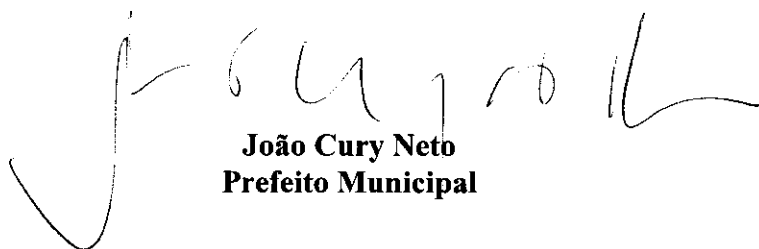
| Ficha | Conta do Orçamento                  | Secretaria Municipal | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|----------------------|-------------|
| 200   | 02.05.02.04.122.0003.1005.4.4.90.51 | Administração        | 60.000,00   |

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Secretaria Municipal | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|----------------------|-------------|
| 194   | 02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.30 | Administração        | 60.000,00   |

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de agosto de 2009.



**João Cury Neto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de agosto de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rogério José Dálvio**  
**Chefe da Divisão de Secretaria**  
**e Expediente-Substituto**